

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Ronaldo Alves * ALAMEDA CONJURAÇÃO MINEIRA, 131, JARDIM INCONFIDENCIA, 38.400-000, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 4857/2018

Aprovado em: 04-06-2018	Of. Nº: _		/2024	
	Data:	/_	/	_

Presidente Atual: Ver. Ronaldo Alves

Excelentíssimo Senhor Presidente,

proposição para que a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Finanças elabore um projeto de lei que conceda desconto de até 90% (noventa por cento) nas multas e juros aos contribuintes com atraso no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) inscrito em dívida ativa no município. Solicitamos também que seja concedido igual desconto aos demais tributos municipais na mesma situação supra mencionado.

- JUSTIFICATIVA -

A solicitação se faz necessária uma vez o contexto econômico do país e igualmente do município necessita de tal medida que atenda aos anseios da população, que em muitas vezes quer regularizar, mas que em face do realidade econômica atual necessita de tal apoio do poder público. Da mesma forma, para o município representa uma oportunidade receber tais recursos, sendo uma fonte geradora essencial para momento de desafios ao qual atravessa o Brasil, o Estado e o Município.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sala das Sessões, 4 de junho de 2018

Ver. Ronaldo Alves

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO



Nome	Quantidade
Ver. Ronaldo Alves	1
Total	1